



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2028-R
De 19 de setembro de 2002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS
DE SAMBA E BLOCOS DE MARICÁ –
AESBM**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a entidade AESBM - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE MARICÁ, COM SEDE À AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 447 – CENTRO DE MARICÁ – RJ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.054.953/001-20.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 19 de Setembro de 2002.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO